## Prefeitura Municipal de Miracatu

### Supervisão Legislativa

#### Leis


**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**
**Estado de São Paulo**
**Gabinete**
**Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro**
**Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000**
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br


LEI Nº 2.139 DE 3 DE JANEIRO DE 2024.
**Autor: Vereador Pablo Lopes da Silva Pereira**

**"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI 2050/22 REFERENTE A DENOMINAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL ALVINA NÓBREGA CAETANO"**

**VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso das atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade na Sessão Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Artigo 1° da lei 2.050, de 31 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1° Fica denominada como "ESTRADA MUNICIPAL ALVINA NÓBREGA CAETANO", a via localizada às margens da Rodovia Regis Bittencourt, iniciando na confluência da Rua Rio Grande do Sul e término na confluência da Rodovia Regis Bittencourt, altura do KM 371 SUL. "

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 3 de janeiro de 2024.

**VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos